

**Resolução nº 182**  
**De 19 de março de 1985**

Acresce um parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 180/85.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica acrescentado um parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 180, de 21.02.85, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Passa a constituir a Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital o órgão de atuação liberado com a criação da Curadoria de Justiça de Santa Cruz (antiga 10ª Curadoria de Justiça junto à 10ª Vara Cível Regional de Santa Cruz)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de fevereiro de 1985.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.